

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

## ACTA N.º 37/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: **Presidente, João José de Carvalho Taveira, Vereadores, Jerónimo Poupino Margalho Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Jordão Serra António Rosa de Campos Gomes, José Mariano Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----Faltas: **Não houve.**-----

-----Início da reunião: **Dez (10.00) horas.**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.750.584,15 Euros, assim discriminado: -----

#### **EM COFRE:**

Em Dinheiro.....8.972,99 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	517.446,21 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.633,86 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	240.758,92 €
Conta à Ordem n.º 14797/930.....	34,95 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 .....	73.523,70 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	199.489,98 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....	1.000.000,00 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....	13.574,87 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940 .....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	15.552,89 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....	56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....	
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	30.223,71 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....	55.017,41 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9 .....	40.273,59 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	74.822,57 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....	24.558,91 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....	12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	600.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	1.800.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	3.022,59 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	2.510,92 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

-----Ofício datado de cinco (5) de Setembro de Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende realizar um Conferência para assinalar o seu Terceiro (3.º) Aniversário, para além de também pretenderem fazer uma

recolha de bens alimentícios, que reverterá para a Comunidade Terapêutica de Desafio Jovem em Alter do Chão, razão pela qual solicitavam a cedência do Teatro Cinema de Ponte de Sor, para a realização da mesma, que terá lugar no dia vinte e três (23) de Setembro do corrente ano, pelas vinte e uma horas (21:00). Encontra-se presente uma informação datada de oito (8) de Setembro de dois mil e cinco, da funcionária Dulce Nunes, informando que o Cine Teatro estava disponível no dia solicitado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o Teatro Cinema de Ponte de Sor, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, de Ponte de Sor, no dia vinte e três (23) de Setembro do corrente ano, pelas vinte e uma (21:00) horas, para a realização de uma Conferência para assinalar o seu Terceiro (3.º) Aniversário e também para uma recolha de bens alimentícios, que reverterá para a Comunidade Terapêutica de Desafio Jovem, em Alter do Chão.-----**

-----Ofício datado de seis (6) de Setembro do corrente ano, do Sub - Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue de Longomel, dando conhecimento que em colaboração com o Instituto Português de Sangue, irá levar a efeito no dia oito (8) do próximo mês de Outubro, mais uma recolha de sangue, na localidade de Longomel, e também devido a tal evento, irão oferecer o almoço às pessoas que doam o sangue, à semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, razão pela qual solicitavam a cedência da Cantina Escolar, para ali ser confeccionada a refeição, assim como solicitavam a disponibilidade das cozinheiras que ali trabalhavam, Senhoras Ápia e Elvira.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder a Cantina Escolar de Longomel ao Sub – Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue de Longomel, no dia oito (8) do próximo mês de Outubro do corrente ano, para a realização do almoço das pessoas que doam o sangue; 2- Disponibilizar as cozinheiras da Autarquia que ali trabalham, Senhoras Ápia e Elvira, para confeccionarem o respectivo almoço.-----**

-----Ofício datado de cinco (5) de Setembro de dois mil e cinco de Anabela Nunes Barreto, residente na Rua João de Deus, número vinte e três (23) em Montargil, solicitando o transporte para a sua filha, Carla Sofia Nunes Alves, da residência para a Escola Básica Integrada de Montargil e dois dias por semana da residência para o

CRIPS de Ponte de Sor, e vice versa, já que a menina ficou tetraplégica depois de um acidente de viação.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de autorizar o transporte solicitado.-----**

-----Ofício datado de sete (7) de Setembro de dois mil e cinco de Serhiy Tykhokhod, residente nas Noitinhas Novas, em Foros do Arrão, solicitando o transporte para a sua filha, Anastasia Terebus, das Noitinhas, para a Pré – Primária dos Foros de Arrão de Baixo, já que gostaria que a menina frequentasse a Escola, e aproveitando o facto da viatura da Câmara Municipal passar junto ao Monte, não desviando a sua rota de viagem. Encontra-se também presente uma informação datada de nove (9) de Setembro de dois mil e cinco, do Senhor António Manuel Andrade Courinha Mendes, referindo que existia disponibilidade para se atender ao solicitado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o transporte solicitado, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

-----Ofício número oitenta e nove (89), datado de um (1) de Setembro do corrente ano, da Sociedade Filarmónica Galveense, dando conhecimento que devido à Banda da Sociedade Filarmónica Galveense se deslocar brevemente ao Canadá, mais concretamente no período de treze (13) a vinte e três (23) de Outubro, tinha sido formulado por um dos dirigentes da Colectividade, o desejo de a Banda se fazer acompanhar pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, em representação da Freguesia de Galveias, solicitando por isso, se possível, que fosse dirigido um convite ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Galveias para integrar a comitiva.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, endereçar convite ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, para integrar a comitiva da Banda Filarmónica Galveense, aquando da deslocação ao Canadá, no período de treze (13) a vinte e três (23) de Outubro do corrente ano.-----**

**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Setembro de dois mil e cinco, do

Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, dando conhecimento que por se encontrar ausente do Município, no dia um (1) de Setembro do corrente ano, devido a ter estado em período de férias profissionais, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes na sala, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia um (1) de Setembro de dois mil e cinco, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.-----**

**-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----**

**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR JOSÉ MARIANO ABELHO AMANTE. -----**

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Setembro de dois mil e cinco, do Senhor Vereador José Mariano Abelho Amante, dando conhecimento que por se encontrar ausente do Município, no dia um (1) de Setembro do corrente ano, devido a ter estado de férias, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes na sala, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador José Mariano Abelho Amante, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia um (1) de Setembro de dois mil e cinco, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.-----**

**-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador José Mariano Abelho Amante, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do**

**Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CERVEJARIA E CASA DE PASTO, SITO NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM PONTE DE SOR, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00) / MARIA DA ENCARNAÇÃO PINA JUSTO.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada no dia onze de Agosto do corrente ano, projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontrava estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de terem sido apresentadas várias reclamações subscritas por residentes das proximidades do estabelecimento, através de abaixo – assinado, e notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tivesse por conveniente sobre o assunto, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo podia ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço estivesse aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30), relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta (30) de Junho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, afixar Editais nas zonas próximas do Estabelecimento, no sentido de que os residentes possam alegar alguma observação, sugestão ou reclamação sobre a pretensão, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever: << Está presente o requerimento de **Maria da Encarnação Pina Justo**, residente em Hortas do Laranjal, em Ponte e Sor, detentora do Alvará de Licenciamento Sanitário, respeitante ao Estabelecimento de Cervejaria e Casa de Pasto, sito na Rua de Santo António, em Ponte de Sor, solicitando autorização para a alteração de horário do referido Estabelecimento, permitindo o seu encerramento às duas horas (02:00), em vez das vinte e quatro horas (24:00), tendo em consideração as dificuldades existentes e com o objectivo de aproveitar o Verão >>. Está agora presente uma informação datada de um (1) de Agosto de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual também se transcreve na

íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital anexo para apresentação de eventuais observações, sugestões ou reclamações alusivas ao horário de funcionamento (02:00 horas) que Maria da Encarnação Pina Justo requereu para o estabelecimento de Cervejaria que possui em Ponte de Sor, na Rua de Santo António. Até à presente data deu entrada neste Serviço o abaixo assinado, que junto >>. Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Alexandre Elias Martins, datada de cinco (5) do corrente mês, registada na mesma data, sob o número cinco mil oitocentos e sessenta (5860), que se transcreve na íntegra: << Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que terminou o prazo concedido a Maria da Conceição Pina Justo, residente em Hortas do Laranjal, para se pronunciar sobre a notificação que lhe foi efectuada através do ofício número doze mil seiscentos e oitenta e quatro (12684), de dezasseis (16) do mês findo, que junto. Até à presente data não foi apresentada neste Serviço qualquer alegação por parte da interessada >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, tendo em atenção os fundamentos apresentados, aquando da realização da Audiência Prévia.**

**-----INSTALAÇÃO DE FARMÁCIAS / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.**

-----Está presente a Circular número cento e onze barra dois mil e cinco traço PB (111/20005-PB), datada de dois (2) de Setembro de dois mil e cinco, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações que posteriormente lhe forem introduzidas, regulamenta o processo de instalação de novas farmácias. Na sequência da publicação de tal Portaria, e como forma de a implementar foi apresentado o Plano Nacional de Abertura de Novas Farmácias, designado por FARMA 2001, que pretendia conduzir a uma melhoria da cobertura farmacêutica no território pela actualização e adequação às novas realidades demográficas. No âmbito do FARMA 2001 foram abertos 204 concursos, dos quais 195 se encontram concluídos e com as farmácias abertas ao público, decorrendo, neste momento, vários outros concursos para a instalação de mais alguns daqueles estabelecimentos. Como sabemos, as Câmaras Municipais têm um papel extremamente

relevante neste aspecto, uma vez que o pedido de instalação de uma nova farmácia pode ser requerido por uma autarquia local à Administração Regional de Saúde ou Sub - Região de Saúde. Igualmente, é solicitado um parecer à respectiva Câmara Municipal, ou Câmaras se houver transferência de Município, sempre que é solicitada ao INFARMED a alteração de localização de um farmácia. Independentemente do processo que decorreu, é possível, tendo por base a legislação supra – citada, solicitar a abertura de novas farmácias, tendo por objectivo suprir as carências da cobertura farmacêutica que se verifiquem em cada momento no seu Município >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, dar a conhecer o ofício da Associação às Juntas de Freguesia: Foros do Arrão, Longomel, Tramaga e Vale de Açor, solicitando que as mesmas emitam parecer sobre a eventual necessidade de possuírem uma farmácia. A justificação deverá ser endereçada à Câmara no mais curo espaço de tempo, apoiada em justificação credível.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL / GESTIVERDE – GESTÃO RURAL, LDA.-----**

-----Está presente um requerimento datado de vinte (20) de Julho de dois mil e cinco, de Gestiverde – Gestão Rural, Lda., com sede na Rua D. Lopo de Almeida, Lote oitenta e um (81), rés do chão, esquerdo (r/c – esq.º), em Abrantes, solicitando, na qualidade de responsáveis pela elaboração do processo de candidatura da propriedade denominada “ Noitinhas “, em representação do cliente Senhor Pedro J. M. de B. Matos e Silva, inscrita na matriz com o número um (1), da Secção B, situada na freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor ao Programa RURIS, parecer relativo ao seu enquadramento no Plano Director Municipal de Ponte de Sor, em projectos florestais e como estavam classificados os espaços assinalados a verde, em planta anexa. Sobre o assunto, está também presente uma informação do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Brás da Costa Álvares, datada de um (1) de Setembro do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o PDM em vigor e segundo a sua planta de ordenamento, as áreas assinaladas em planta localizam-se em solo rural, essencialmente em zonas classificadas de *áreas de uso ou aptidão florestal e áreas silvo - pastoris*, tendo ainda a parcela situada mais a Sudeste 2 ínfimas porções, uma incluída em *área de uso ou aptidão agrícola* e a outra em *área florestal mista*. O

regime de uso do solo para cada uma dessas categorias de espaço é, respectivamente, o consignado nos artigos 56.º, 58.º, 53.º e 57.º do correspondente Regulamento. Em termos de condicionantes e segundo a respectiva planta do PDM, as áreas em questão encontram-se quase na sua totalidade incluídas na REN e abrangidas pela servidão militar, tendo também as localizadas mais a Noroeste uma grande parte inserida em zona de protecção aos montados de sobro e azinho e sendo ainda uma delas atravessada por uma linha de alta tensão. Junto se anexam extractos da planta de ordenamento (cartas F1.1 e F1.3), da planta de condicionantes (cartas F2.1 e F2.3), da planta de condicionantes REN / Ecossistemas (cartas F3.1 e F3.3), assim como do Regulamento do Plano. À consideração superior >>.

**-----Deliberado por unanimidade: Transmitir o Parecer da Divisão de Obras Particulares.**

**-----OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PROCESSO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E CINCO (3/2005) / CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR (TERCEIRA (3.º) FASE – REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DA BARROQUEIRA.**

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Setembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após verificação do processo de loteamento referido em epígrafe, constatou-se que as obras de urbanização contemplam a realização de passeios. Uma vez que estes trabalhos se encontram contemplados na Empreitada supracitada os mesmos serão realizados no âmbito daquela obra pelo que a Autarquia assumirá a realização daqueles trabalhos >>. Encontra-se igualmente presente uma outra informação datada de treze (13) de Setembro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Helena Cardiga Bicho, a qual também se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto à margem referenciado, e tendo em consideração a informação prestada pelo Engenheiro António Miguel de Almeida Ministro, cumpre-me informar V. Exa., que a deliberação tomada na reunião efectuada no dia 25 de Agosto do corrente ano, que aprovou o projecto de obras de urbanização

deverá ser rectificada, no sentido de considerar apenas aprovação da operação de loteamento que vai ser titulado pelo respectivo alvará de licença de loteamento, a emitir após ter sido efectuada a referida rectificação, uma vez que o requerente já efectuou o pagamento das taxas devidas de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste Município. Mais informo V. Exa., que o Requerente também já prestou a caução a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, no valor de 1.549,86 € (mil quinhentos e quarenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos), através de depósito na Tesouraria da Câmara Municipal, a que se refere a guia de receita eventual n.º 529, de 5 de Setembro de 2005, com o fim de garantir a boa e regular execução das obras de infraestruturas do loteamento. Atendendo a que o Requerente não irá executar as referidas obras de urbanização, a caução deverá ser devolvida. É tudo o que me cumpre informar, V. Exa. melhor decidirá >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia cinco de Agosto, naquilo que concerne ao ponto dois da mesma; 2- Libertar a Caução ou Garantia Bancária, no valor de mil quinhentos e quarenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos (1.549,86 €), prestada pelo requerente, para garantia da execução das obras de urbanização, uma vez que será a Autarquia a efectuar as mesmas, para além de que o requerente já tinha pago a compensação urbanística que é devida em substituição da realização das obras de urbanização.**

**-----Quando eram dez horas e quarenta minutos, saiu o Senhor Presidente da Câmara, para tratar de assuntos da Autarquia, tendo o Senhor Vice – Presidente, Jerónimo Poupino Margalho, passado a presidir à respectiva reunião.**

**-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÕES-----**

-----Está presente a informação número quarenta e seis (46), datada de oito (8) de Setembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos e tendo em consideração que se aproxima o início do ano lectivo, junto

se anexa as listagens dos Escalões atribuídos até à data, no âmbito da Acção Social Escolar >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de aprovar os Escalões atribuídos, no âmbito da Acção Social Escolar, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA EDIÇÃO DE CD DA BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE / SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE.**-----

-----Está presente o ofício número oitenta e oito (88) datado de um (1) de Setembro de dois mil e cinco, da Sociedade Filarmónica Galveense, dando conhecimento que no corrente ano, durante o qual se realizam as comemorações das Bodas de Diamante, vão editar o seu primeiro CD áudio, no intuito da divulgação da sua obra, pelos mais diversos pontos do mundo, principalmente pelos inúmeros emigrantes Galveenses, o trabalho que estava a ser realizado na promoção e formação de jovens músicos, tendo como objectivo primordial a ocupação dos tempos livres de forma saudável e construtiva, assim como o excelente trabalho que estava a ser feito pelo Maestro, Senhor Sílvio Pleno, razão pela qual solicitavam a atribuição de um subsídio, de acordo com as disponibilidades do Município, uma vez que tal trabalho tinha sido adjudicado à DISCOTONI, de Pombal, e cuja gravação e cópia de mil (1.000) exemplares dos CD, importaram no montante de dois mil euros mais IVA (2.000,00 € + IVA).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Sociedade Filarmónica Galveense, no valor de dois mil euros acrescido do IVA à taxa legal em vigor (2.000,00 € + IVA), destinado a fazer face às despesas mantidas com a gravação de um CD e a edição de mil (1000) exemplares do mesmo, por parte da Banda da Sociedade Filarmónica.**-----

-----**DÉCIMO PRIMEIRO (11.º) CIRCUITO DE BTT DO NORTE ALENTEJANO / PROVA DE PONTE DE SOR.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia oito de Setembro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, o qual adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de

um (1) de Setembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor Carlos Mateus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião de um de Setembro de dois mil e cinco, a Câmara Municipal deliberou pagar à Associação de Municípios do Norte Alentejano o valor de mil quatrocentos e setenta e quatro euros e vinte cêntimos (1.474,20 €), o qual deverá englobar: - Pagamento à Associação de Ciclismo de Santarém; - Prémios Finais do Circuito; - Prémios de Equipas da Prova de Ponte de Sor; - Dorsais. Para a organização da Prova referida em epígrafe, a realizar no dia dezasseis (16) de Outubro de dois mil e cinco, a Câmara Municipal deverá ainda assegurar. – Prémios individuais – 650,00 Euros; - Alimentação dos elementos da organização e pessoal de apoio – 250,00 Euros; - Alimentação dos atletas participantes (despesa comparticipada pelos atletas); - Seguro de atletas não federados – 200,00 Euros (valor aproximado, dependendo sempre do número de atletas inscritos); T-Shirts (200 – Oferta do patrocinador); - Logística; - Outras despesas que se venham a justificar como necessárias à realização do evento >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de todas as despesas mencionadas, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----TRANSPORTES ESCOLARES – ALUNOS DE VALE DE BARROCAS / MARIA DOS REIS ROSADO.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Agosto de dois mil e cinco, de Mariano Reis Rosado, residente em Vale de Barrocas – Galveias, dando conhecimento que a sua filha mais velha vai estudar para a EB 2,3 de Ponte de Sor, enquanto os outros seus dois filhos mais novos irão continuar a estudar na EB 1 de Galveias. Mais informam que devido aos horários dos mesmos não serem compatíveis, haverá a necessidade de efectuar-se quatro viagens diárias, no total de setenta e dois quilómetros (72 Km), o que equivale a um maior dispêndio de combustível e desgaste do automóvel, e que caso não seja possível haver transporte, solicitava um auxílio económico de sessenta cêntimos (0,60 €) por quilómetro ou trinta euros (30,00 €) diários, porque de outra forma não se conseguia efectuar tal transporte. Encontra-se também presente uma informação datada de dois (2) de Setembro de dois mil e cinco, do Senhor António Manuel Andrade Courinha Mendes, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento o despacho superior, informo V. Exa. que temos de

garantir o transporte dos alunos em causa, pelo facto de a residência dos mesmos distar mais de quatro quilómetros (4 Km) do estabelecimento escolar. Informo ainda V. Exa. que em reunião ordinária de 03-03-05, foi deliberado abrir Concurso Público para a execução de circuitos especiais, destinados ao transporte dos alunos, entre Vale de Barrocas e as Galveias, no entanto, o concurso ficou deserto. Pelo facto, e tal como no ano transacto, julgo que deveremos aceitar a disponibilidade da Encarregada de Educação, no sentido de ser a própria a assegurar o transporte dos alunos para Galveias, atribuindo a Câmara Municipal em auxílio económico, para fazer face às despesas. No ano lectivo 2004/2005, foi deliberado atribuir um valor diário de dez euros (10,00 €).---

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Atribuir um subsídio no valor de vinte e quatro euros e setenta e sete cêntimos (24,77 €), diários, destinado ao transporte dos referidos alunos, no período em que haja actividade lectiva, de acordo com o preço do quilómetro em vigor na função pública (0,36 €); 2- Que o pagamento seja efectuado com efeito a partir do mês de Setembro do corrente ano, no dia que se iniciar o ano lectivo, e consoante o Mapa de presenças confirmado pelos docentes.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.-----**

-----Está presente o ofício número seiscentos e oitenta e dois barra dois mil e cinco (682/2005), datado de seis (6) de Setembro de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Tramaga, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Relativamente ao assunto supra mencionado, e após consultar várias empresas para a aquisição do mobiliário do edifício sede da Junta, o melhor preço foi apresentado pela empresa HAWORTH CORTAL SELDEX, no valor de seis mil oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos mais IVA (6.864,39 €), conforme o orçamento em anexo. Não tendo a Junta de Freguesia capacidade de financiar os encargos referentes ao orçamento em causa, venho por este meio solicitar junto de V. Exa., o apoio possível para fazer face à presente despesa >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Tramaga, no valor de seis mil e oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (6.864,39 € + IVA), destinado a fazer face às despesas tidas com**

**a aquisição do mobiliário do edifício da Junta.**-----

**-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES / VITALVES – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Setembro de dois mil e cinco, de Armada E. P. Alves, em representação de Vitalves – Actividades Hoteleiras, Lda., residente em Rua Luís de Camões, número vinte e seis (26), em Galveias, solicitando o pagamento da dívida no valor de trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos (384,58 €) acrescida dos respectivos juros, com início em um (1) de Setembro de dois mil e cinco, em quinze (15) prestações.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a requerente a efectuar o pagamento da dívida no montante de trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos (384,58 €), acrescidos dos juros de mora, em quinze (15) prestações mensais e sucessivas.**-----

**-----RECENCEAMENTO ELEITORAL – 2005 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Setembro de dois mil e cinco, relativa ao assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o ofício circular n.º 0053124, de 24/08/2005, referência Pº.130.112.115/DFL, do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral - STAPE - Lisboa, referente à transferência de verbas, a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 72.º, da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, do Orçamento do Estado para as Autarquias Locais, tendo como objectivo atenuar as despesas efectuadas a nível Concelhio e de Freguesia com as operações do Recenseamento Eleitoral, relativamente ao ano de 2005.-----

Segundo o teor do ofício atrás citado e de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de Maio, do qual anexo fotocópia, o montante da verba transferida para cada Município será atribuído às Freguesias do Concelho, podendo, contudo, as Câmaras Municipais reservar para si, para despesas próprias com as operações do Recenseamento Eleitoral, até 10 % do montante recebido.-----

A verba transferida para o Município de Ponte de Sor, no valor total de 909,92 € (novecentos e nove euros e noventa e dois cêntimos, foi recebida nesta Autarquia em 06/09/2005, sendo calculada com base nos resultados da actualização dos eleitores

inscritos até 31 de Dezembro 2004, no Concelho de Ponte de Sor – Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (BDRE - Lisboa), publicados no mapa n.º 3/2005, D.R. n.º 42 (suplemento), II Série, de 01 de Março, que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais, Cidadãos da União Europeia não Nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e outros Estrangeiros Residentes em Portugal (ER) e resulta da soma dos coeficientes constantes x, y e z, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º, do D.L. n.º 162/79, de 30 de Maio, que são os seguintes:-----

**x) = 148,12 € Verba por Concelho;**-----

**(y) = 0,01 € Verba por Eleitor;**-----

**(z) = 86,84 € Verba por Freguesia.**-----

Tendo como exemplo o cálculo apresentado no ofício acima citado, do STAPE (distribuição integral da verba transferida) e tendo em consideração o número de eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2004 – BDRE – Lisboa, em cada uma das Freguesias deste Concelho, publicados no mapa n.º 3/2005, D.R. N.º 42 (suplemento), II Série, de 01 de Março, que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais, Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e outros Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), julgo que o montante a transferir para cada Freguesia do Concelho de Ponte de Sor poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:-----

**(verba por concelho x n.º postos de rec. na freg.) + (0,01 € x n.º eleitores na freg.) + verba por freguesia =-----**  
**nº de postos de rec.-----**  
**no concelho (7).-----**

Verba por Concelho	N.º de Postos de Recenseamento nas Freguesias		N.º de eleitores inscritos nas Freguesias, em 31/12/2003 BDRE - Lisboa		Verba por Eleitor	Verba por Freguesia
148,12 €	Foros do Arrão	1	Foros do Arrão	993	0,01 €	86,84 €
	Galveias	1	Galveias	* 1.267		
	Longomel	1	Longomel	1.242		
	Montargil	1	Montargil	** 2.345		
	Ponte de Sor	1	Ponte de Sor	*** 7.254		
	Tramaga	1	Tramaga	1.492		
	Vale de Açor	1	Vale de Açor	799		
	<b>TOTAL NO CONCELHO</b>	<b>7</b>	<b>TOTAL NO CONCELHO</b>	<b>15.392</b>		

\* Inclui 2 inscrições referentes a Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português residentes em Portugal (UE).

\*\* Inclui 4 inscrições referentes a Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português residentes em Portugal (UE).

\*\*\* Inclui 1 inscrição referente a 1 Cidadão da União Europeia (UE) e Inclui 5 inscrições referentes a outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER).

## -----MAPA-----

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral.

(Exemplo de mapa a enviar ao STAPE)

FREGUESIA	VERBA PELO N.º DE POSTOS DE RECENSEAMENTO NA FREGUESIA (x)	VERBA POR <u>ELEITOR</u> INSCRITO NA FREGUESIA (y)	VERBA POR FREGUESIA (z)	<b>TOTAL</b> Montante a transferir para cada Freguesia
FOROS DO ARRÃO	$\frac{148,12 \times 1}{7} = 21,16 \text{ €}$	$0.01 \text{ €} \times 993 = 9,93 \text{ €}$	86,80 €	<b>117,93 €</b>
GALVEIAS	$\frac{148,12 \times 1}{7} = 21,16 \text{ €}$	$0.01 \text{ €} \times 1.267 = 12,67 \text{ €}$	86,84 €	<b>120,67 €</b>
LONGOMEL	$\frac{148,12 \times 1}{7} = 21,16 \text{ €}$	$0.01 \text{ €} \times 1.242 = 12,42 \text{ €}$	86,84 €	<b>120,42 €</b>
MONTARGIL	$\frac{148,12 \times 1}{7} = 20,66 \text{ €}$	$0.01 \text{ €} \times 2.345 = 23,70 \text{ €}$	86,84 €	<b>131,45 €</b>
PONTE DE SOR	$\frac{148,12 \times 1}{7} = 21,16 \text{ €}$	$0.01 \text{ €} \times 7.254 = 72,54 \text{ €}$	86,84 €	<b>180,54 €</b>
TRAMAGA	$\frac{148,12 \times 1}{7} = 21,16 \text{ €}$	$0.01 \text{ €} \times 1.492 = 14,92 \text{ €}$	86,84 €	<b>122,92 €</b>
VALE DE AÇOR	$\frac{148,12 \times 1}{7} = 21,16 \text{ €}$	$0.01 \text{ €} \times 799 = 9,99 \text{ €}$	86,84 €	<b>115,99 €</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>909,92 €</b>

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para suas despesas próprias com as operações do Recenseamento Eleitoral, até um máximo de 10% da quantia global transferida para este Município.-----

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião da Câmara Municipal para que esta se pronuncie sobre o mesmo e pela eventual retenção ou não da percentagem.-----

No caso de retenção, deverá indicar qual a percentagem a reter, a qual poderá ir até 10% da quantia global transferida / recebida >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Prescindir da retenção da verba indicada, a qual poderia ir até dez por cento (10%) do valor da mesma; 2- Proceder à redistribuição da referida verba, pelas Juntas de Freguesia / Comissões Recenseadoras do concelho de Ponte de Sor, de acordo com o Mapa constante da informação prestada.**-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 4/2005 / JOSÉ PEDRO ESTRELA BORREGO.**-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 4/2005, em que é arguido, José Pedro Estrela Borrego, residente na Rua da Frialva, número noventa e

nove (99), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder ao arquivamento do Processo, tendo em atenção o Relatório e Proposta de Decisão do Instrutor do mesmo.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / ÁLVARO VIEIRA CORTIÇO SIMÕES.-----**

-----Está presente um requerimento datado de doze (12) de Setembro de dois mil e cinco, de Álvaro Vieira Cortiço Simões, residente em Ponte de Sor, na qualidade de interessado na herança a que pertencem os prédios rústicos 66 E; 405 A; 61 E; 4 A; 39 G e 36 G, requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade sobre os mesmos, na proporção de quatro quotas indivisas de um quarto (1/4) cada. Encontra-se igualmente presente a informação datada de doze (12) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de

unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Emitir a Certidão requerida.-----**

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / ANTÓNIO GALINHA NEVES.-----**

-----Está presente um requerimento datado de treze (13) de Setembro de dois mil e cinco, de António Galinha Neves, na qualidade de interessado na herança aberta por óbito de António Pereira Vicente, à qual pertencem os prédios rústicos inscritos na matriz cadastral da freguesia de Longomel, concelho de Ponte de Sor, respectivamente sob os artigos 21 e 258, ambos da Secção B, Ponte de Sor, requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade sobre os mesmos, na proporção de cinco quotas indivisas de um quinto (1/5) cada. Encontra-se igualmente presente a informação datada de treze (13) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a

resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:  
Emitir a Certidão requerida.-----**

**-----FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES – PERITAGEM / GABINETE DE APOIO  
TÉCNICO DE PORTALEGRE.-----**

-----Está presente o ofício número cento e sessenta e um barra dois mil e cinco (161/2005), datado de seis (6) de Setembro do corrente ano, relativo ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme solicitação de V. Exa., e para os efeitos convenientes, temos a informar o seguinte: 1- Foi efectuada visita técnica às instalações da Fundação António Prates, local das obras em discórdia, tendo-se constatado que, na generalidade, parecem executados os trabalhos contratados, sejam do projecto inicial, como os que resultaram de ajustamentos e alterações: 2- Foi possível verificar que em áreas significativas alguns trabalhos não se encontram executados de forma satisfatória, designadamente as que respeitam a acabamentos de pavimentos de piso térreo. Igualmente nos pareceu que algumas fissurações observadas em paredes da zona da biblioteca se devem a deficiências de execução. Outros trabalhos ainda não concluídos parecem ser da responsabilidade da Câmara Municipal; 3- Não foi possível confirmar a perfeita e total execução de trabalhos ocultos, nomeadamente canalizações de +aguas e esgotos, e infraestruturas eléctricas e telefónicas; idem, no que respeita a equipamentos de climatização; 4- Pela análise da documentação disponibilizada, principalmente os relatórios produzidos pela fiscalização da obra , parece-nos não subsistirem dúvidas quanto às quantidades de trabalhos que deveriam ter sido executados. Já o mesmo se não pode afirmar quanto aos tipos de trabalhos, durante um determinado período, em que interveio o Arquitecto Leonel Moura, houve alteração de materiais, com menores e maiores valias. Aparentemente, todas estas alterações foram efectuadas sem as devidas autorizações da Câmara Municipal, ao arrepio das recomendações da fiscalização, sendo de conta e risco do empreiteiro essa decisão. Em nossa opinião, nesse momento deveria suspender-se imediatamente a obra, para o esclarecimento conveniente da situação, tanto mais que o empreiteiro parece ter passado a ignorar a fiscalização, não acatando as suas orientações; 5- O adjudicatário, segundo se depreende da análise da documentação, apresentou fora de prazo uma listagem justificativa de preços actualizados, com vista à regularização das situações referidas no parágrafo anterior. Pelo que parece, tal listagem não foi aprovada por contrariar o Caderno de Encargos; 6- Parece confirmar-se que, naquele período em que interveio o Arquitecto Leonel Moura, contrariamente ao que se encontrava consignado, houve redução de cerca de 30% da empreitada, não se tendo registado rigorosamente as quantidades dos trabalhos e respectivos montantes devidos; 7- Parece-nos aceitável, dados os condicionalismos existentes, a metodologia usada para encontrar os montantes necessários ao apuramento da conta final da empreitada, a saber: - Valor Base –

2.496.793,34 €; - Redução 30% Área / Trabalhos a Menos – (-) 467.937,40 €; - Outros Trabalhos não Executados / Ou não satisfatórios: a) Limpezas / Defic. (-) 56.102,00 €; b) Ensaios – (-) 132.870,00 €; - Trabalhos modificados / Menor Valia (-) 112.622,09 €; - Trabalhos Modificados / Maior Valia (+) 30.715,11 €; - Revisão de Preços – (+) 171.154,38 €; - Multas Contratuais (-) 351.595,38 €; - Valor facturado – 2.007.848,59 €.

Dadas as dificuldades de relacionamento entre o dono da obra, por intermédio da equipa de fiscalização, e o empreiteiro, não foi possível obter consenso para assinatura da conta final. Não existem telas finais >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE ENVIO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO COM DÍVIDA RECONHECIDA, CONFORME MINUTA EM PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO, SOLICITADA PELA BESLEASING E FACTORING / GUILHERME VARINO & FILHOS, LDA.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia oito de Junho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, o qual a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício coma referência oitocentos e trinta barra FG (830/FG), datado de vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e cinco, de Guilherme Varino & Filhos, Lda, com sede na Figueira da Foz, solicitando que lhe seja enviado o Termo, conforme nova minuta em anexo, em papel timbrado do Município, de acordo com o estabelecido pela Besleasing e Factoring, no qual a Autarquia reconhece que as facturas a pagar relativas a prestação de serviços serão efectuadas a esta Empresa e não à Empresa Guilherme Varino & Filhos, Lda., uma vez que esta transmitiu a favor da Besleasing e Factoring os créditos a curto prazo relacionados com fornecimentos e/ou prestação de serviços à Câmara Municipal de Ponte de Sor >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de aceitar a cessão de créditos da Empresa Guilherme Varino & Filhos, Lda., a favor de Besleasing e Factoring, e enviar o termo de notificação relacionado com o assunto devidamente assinado.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DA**

**SUA ARRECADAÇÃO, NA RUA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, EM FOROS DO ARRÃO / JOAQUIM HERMÍNIO CORREIA VITORINO.-----**

-----Está presente o ofício do Senhor Joaquim Hermínio Correia Vitorino, de Foros do Arrão, referindo que devido ao alargamento da Rua Movimento das Forças Armadas, em Foros do Arrão, na qual se encontra a morar, tinha sido destruída a sua arrecadação, razão pela qual agradecia que lhe fossem dados os materiais necessários para a sua reconstrução, materiais esses que são os seguintes: mil e cem (1100) tijolos de 15; - vinte e duas (22) varas de ferro de 10; - vinte e duas (22) varas de ferro de 6; - quinhentas e cinquenta (550) telhas; - quinze (15) ripões de 5 metros e quarenta (40) sacos de cimento. Encontra-se presente uma informação datada de treze (13) de Setembro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, dizendo que os materiais discriminados, são considerados necessários e suficientes para a reexecução da arrecadação.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pelo requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----**

**-----SEGUNDO (2.º) ADITAMENTO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CAMPO DA RESTAURAÇÃO, EM PONTE DE SOR – NÚMERO TRÊS BARRA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (3/96).-----**

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Setembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumprime informar que decorreu o prazo da discussão pública a que esteve sujeito o projecto respeitante ao Segundo (2.º) Aditamento à Operação de Loteamento Municipal do Campo da Restauração, em Ponte de Sor – n.º 3/96, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões. Assim, nada obsta a que a Câmara aprove a alteração em causa e, posteriormente os Serviços providenciem o respectivo registo nas Finanças e Conservatória >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-Aprovar o Segundo (2.º) Aditamento à Operação de Loteamento Municipal do Campo da Restauração, em Ponte de Sor, número três barra mil novecentos e**

**noventa e seis (3/96), de acordo com a informação técnica prestada; 2- Que os Serviços providenciem o respectivo registo nas Finanças e Conservatória.**-----

**-----ASSUNTO NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----**

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

**-----1- Ofício da EDP, sobre a Iluminação Pública – Rua da Fonte e Junto ao Campo de Futebol – Vale do Arco / Ponte de Sor.**-----

**-----2- Ofício da EDP, sobre a Iluminação Pública – Vale de Açôr – Ponte de Sor.**-----

**-----3- Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a aquisição da Parcela de Terreno, bem como dos três prédios urbanos implantados na mesma, à CAPSOR, de Ponte e Sor.**-----

**-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----

**-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA DA FONTE E JUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL DE VALE DO ARCO, DA FREGUESIA DE LONGOMEL E CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número doze mil quinhentos e oitenta e um (12581), datado de dez (10) de Agosto de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação três (3) luminárias correntes, nos lugares referenciados em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, naquelas zonas da localidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 939/05/URO1VT, datado de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de seiscentos e setenta e um euros e trinta e três cêntimos (671,33 €), com a participação da Câmara Municipal nos referidos encargos ser de duzentos euros e sessenta e seis

cêntimos (200,66 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de duzentos euros e sessenta e seis (200,66 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**

**-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALE DE AÇÔR, DA FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR E CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----**

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número doze mil quinhentos e oitenta e dois (12582), datado de dez (10) de Agosto de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação duas (2) luminárias correntes, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, numa zona da localidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 941/05/URO1VT, datado de vinte e cinco (25) de Agosto de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de seiscentos e trinta euros (630,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos ser de trezentos e sessenta euros (360,00 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de trezentos e sessenta euros (360,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----**

**-----Quando eram onze horas e quinze minutos, ausentou-se da sala o Senhor Vereador José Mariano Abelho Amante, devido a motivos particulares.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A AQUISIÇÃO DA PARCELA DE TERRENO, BEM COMO DOS TRÊS**

**PRÉDIOS URBANOS IMPLANTADOS NA MESMA, À CAPSOR, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de catorze (14) de Setembro de dois mil e cinco, referente ao assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra:-----

<< FUNDAMENTOS:-----

Como é do conhecimento de todos, vem este Município, de alguns anos a esta parte, prosseguindo uma política de fomento à formação de unidades industriais na área do concelho, tendo em vista a criação e manutenção de postos de trabalho no mesmo, para que, também por esta via, (ou essencialmente por esta via) sejam criadas condições atractivas à fixação de população, com o que procuramos dar um contributo decisivo ao combate à desertificação das zonas interiores do país, fenómeno que, infelizmente, é cada vez mais uma realidade, e ao qual, atentas as atribuições que nos são cometidas em matéria de promoção do desenvolvimento e bem estar das populações, não podemos ficar alheios.-----

-----Para concretização da mencionada política de fomento, foi criado o conhecido Parque Industrial da cidade, de iniciativa municipal, o qual, posteriormente, foi sendo alienado, lote a lote, mediante condições atractivas, aos investidores interessados, que apresentaram projectos de investimento credíveis, tendo sempre como pano de fundo a criação e manutenção de postos de trabalho na área do concelho.-----

-----O funcionamento de várias unidades fabris no referido parque industrial é hoje uma realidade indesmentível, afigurando-se-nos que o mesmo está a cumprir a finalidade pública que esteve subjacente à sua criação.-----

-----Sucede, porém, que continuamos a ser sondados por potenciais investidores, que pretendem implementar novas unidades industriais no concelho, e também por alguns que já se encontram instalados e pretendem ampliar as suas unidades, em virtude de as mesmas se terem tornado insuficientes para as suas necessidades de laboração.-----

-----Torna-se, por isso, imperiosa a aquisição, por parte do Município, de mais terrenos, com vista à ampliação do Parque Industrial da cidade.-----

-----Assim, temos vindo a desenvolver negociações com a CAPSOR, tendentes à aquisição de uma parcela de terreno, propriedade desta, com a área de **37.530 m<sup>2</sup>**, a desanexar do prédio rústico sito em Barreiras, inscrito na matriz cadastral sob o artigo **47, da Secção XX**, bem como dos três urbanos implantados no mesmo, inscritos na matriz da freguesia e concelho de Ponte de Sor, respectivamente, sob os artigos **3308, 3309 e 3310**, os quais perfazem a área total de **2.835,67 m<sup>2</sup>**.-----

-----A CAPSOR, manifestou disponibilidade para ceder os referidos prédios, desde que, por conta do preço acordado, lhe fosse cedido, pelo Município, um lote de terreno onde possa construir a sua futura sede, tendo manifestado interesse no lote nº 62 da Zona Industrial a Norte da Linha do Caminho de Ferro, com a área de **10.368,91 m2**, que actualmente é propriedade da ACIPS, mas onde esta entidade ainda não teve oportunidade de construir o empreendimento a que se propôs, aquando da respectiva aquisição ao Município.-----

-----Contactada a ACIPS, no sentido de aceitar a devolução ao Município daquele lote, ainda que mediante uma permuta por outro de dimensão inferior, foi obtida a concordância desta entidade, em permutar o referido lote nº 62 pelo lote nº 36, situado na Ampliação da Zona Industrial a Norte da Linha do Caminho de Ferro, com a área de **4.950,11 m2**, sem quaisquer outras contrapartidas.-----

-----**Por tudo quanto acima ficou exposto, proponho à Exm<sup>a</sup> Câmara o seguinte:-----**

-----**1** - Que seja autorizada a permuta entre o Município e a ACIPS, entregando o Município à referida Associação o identificado lote nº 36, e recebendo desta, em troca, o identificado lote nº 62, com atribuição de valores idênticos a cada um dos lotes, para que não haja, para nenhuma das partes, tornas a dar ou receber.-----

-----**2** – Que após o identificado lote n.º 62 reingressar no património do Município, seja permutado com a CAPSOR, pelos prédios pertencentes a esta e já identificados, nas seguintes condições:-----

-----O Município receberá uma parcela de terreno, propriedade da CAPSOR, com a área de **37.530 m2**, a desanexar do prédio rústico sito em Barreiras, inscrito na matriz cadastral sob o artigo **47, da Secção XX**, bem como dos três urbanos implantados no mesmo, inscritos na matriz da freguesia e concelho de Ponte de Sor, respectivamente, sob os artigos **3308, 3309 e 3310**, os quais perfazem a área total de **2.835,67 m2**. -----

-----Em contrapartida, o Município entregará à CAPSOR o lote n.º 62 da Zona Industrial a Norte da Linha do Caminho de Ferro, com a área de **10.368,91 m2**, e ainda, a título de tornas, a quantia de **200.000,00 € (Duzentos mil euros)**, paga do seguinte modo:-----

-----No acto da celebração da escritura será entregue a quantia de **100.000,00 € (Cem mil euros)**.-----

-----Trinta dias após a celebração da escritura será entregue a segunda prestação, no valor de **50.000,00 € (Cinquenta mil euros)**.-----

-----Trinta dias após o vencimento da segunda prestação, será entregue a última

prestação e remanescente do preço, no valor de **50.000,00 € (Cinquenta mil euros)**-----

-----**3** – Que seja verificado cabimento orçamental para a despesa ora proposta, com identificação da respectiva rubrica.-----

-----**4** – Que o Senhor Presidente da Câmara seja autorizado a efectuar as escrituras públicas que titulem as transacções ora propostas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e depois de verificar que a despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02/070101, do Orçamento da Câmara Municipal, delibero, por unanimidade, aprovar a respectiva proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e trinta minutos, pelo Senhor Vice – Presidente, Jerónimo Poupino Margalho, em substituição do Senhor Presidente, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim \_\_\_\_\_, Chefe de Secção em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

---

---